



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 53/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57 /2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 23348.001304/2023-63

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A UNIÃO, por intermédio da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, com sede na Rua das Missões, n° 100, Bairro Ponta Aguda, na cidade de Blumenau/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 10.635.424/0001-86, neste ato representado pelo Reitor Substituto Lucas Spillere Barchinski, nomeado pela Portaria n° 1.003/2022, publicada no DOU de 01 de junho de 2022, portador da matrícula funcional n° 1578319, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 53/2023, publicado no DOU de 19/04/2023, processo administrativo n° 23348.001304/2023-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de transporte sob o regime de fretamento para os Campus Blumenau, Brusque, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Reitoria, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Videira do Instituto Federal Catarinense – IFC participantes, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n° 53/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Nome do prestador do serviço: CANTUR TURISMO LTDA – EPP
--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CNPJ: 15.336.818/0001-57

Endereço: Avenida Jorge Lacerda, 2108, CEP: 88047-001, Florianópolis/SC.

Telefone: (48) 3334-2070 / (48) 99189-1512 / (48) 99977-9491

E-mail: licitacoes@cantur.com.br

Representante: Douglas Helton Antunes

GRUPO 02 – CAMPUS BLUMENAU/REITORIA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
03	<p>Ônibus 42 Lugares – Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando como quilometragem a distância percorrida, viagens de ida e retorno, incluindo serviços de motorista e despesas com esse relativa a diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro.</p> <p>A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• documentação regular;• ar condicionado;• ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• possuir sistema de som e microfone em perfeito estado de funcionamento. <p>Pedido de viagem mínima: Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros).</p>	Km	7.000	R\$ 7,95	R\$ 55.650,00
	<p>Micro Ônibus 22 Lugares - Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando como quilometragem a distância percorrida,</p>				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

04	<p>viagens de ida e retorno, incluindo serviços de motorista e despesas com esse relativa a diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro.</p> <p>A empresa deverá fornecer Micro ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• documentação regular;• ar condicionado;• ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• sistema de som e microfone em perfeito estado de funcionamento. <p>Pedido de viagem mínima: Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros).</p>	Km	2.000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
05	<p>VAN de 15 Lugares - Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando como quilometragem a distância percorrida, viagens de ida e retorno, incluindo serviços de motorista e despesas com esse relativa a diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro.</p> <p>A empresa deverá fornecer VAN com no mínimo 15 (quinze) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• documentação regular;	Km	1.000	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

<ul style="list-style-type: none">• ar condicionado;• veículo em perfeito estado de funcionamento/conservação;• seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• sistema de som e microfone em perfeito estado de funcionamento. <p>Pedido de viagem mínima: Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros).</p>				
--	--	--	--	--

GRUPO 09 – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
23	<p>Ônibus 42 Lugares - Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando como quilometragem a distância percorrida, viagens de ida e retorno, incluindo serviços de motorista e despesas com esse relativa a diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro.</p> <p>A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• documentação regular;• ar condicionado;• ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• possuir sistema de som e microfone em	Km	8.000	R\$ 7,89	R\$ 63.120,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	perfeito estado de funcionamento. Pedido de viagem mínima: Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros).				
24	<p>Micro Ônibus 22 Lugares - Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens, contando como quilometragem a distância percorrida, viagens de ida e retorno, incluindo serviços de motorista e despesas com esse relativa a diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro.</p> <p>A empresa deverá fornecer Micro ônibus com no mínimo 22 (vinte e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;• documentação regular;• ar condicionado;• ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;• seguro obrigatório e seguro contra terceiros;• sistema de som e microfone em perfeito estado de funcionamento. <p>Pedido de viagem mínima: Quilometragem mínima igual a 60 km (sessenta quilômetros).</p>	Km	2.000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva, **caso exista**, referente ao presente registro de preços, seguirá como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- 3.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal Catarinense, situada no seguinte endereço: Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda, cidade Blumenau/SC – CEP: 89.051-000, e-mail: compras@ifc.edu.br, telefone: (47) 3331-7863.
- 3.2. São participantes deste registro de preços:
- 3.2.1. Instituto Federal Catarinense – **Campus Abelardo Luz**, a ser atendido no seguinte endereço: Estrada Geral – Assentamento José Maria, SN - Abelardo Luz – SC;
- 3.2.2. Instituto Federal Catarinense - **Campus Blumenau**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, – Bairro Badenfurt – Blumenau/SC – CEP: 89070-270;
- 3.2.3. Instituto Federal Catarinense - **Campus Brusque** - Rua Hercílio Luz, 63, Centro, Brusque/SC, CEP:88.350-300;
- 3.2.4. Instituto Federal Catarinense – **Campus Concórdia** - Endereço: Rodovia SC 283, KM 08 - CEP: 89703-720 - Concórdia – SC;
- 3.2.5. Instituto Federal Catarinense – **Campus Fraiburgo** - Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo – SC - CEP: 89580-000;
- 3.2.6. Instituto Federal Catarinense - **Campus Ibirama** – Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP:89.140-000;
- 3.2.7. Instituto Federal Catarinense - **Campus Luzerna**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro – Luzerna/SC – CEP: 89609-000;
- 3.2.8. Instituto Federal Catarinense – **Reitoria** - Rua das Missões, 100, Ponta Aguda - Blumenau – SC, CEP: 89051-000;
- 3.2.9. Instituto Federal Catarinense - **Campus São Bento do Sul**, a ser atendido no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewiski, 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP: 89283-064;
- 3.2.10. Instituto Federal Catarinense - **Campus São Francisco do Sul**, a ser atendido no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, s/nº – Bairro Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP: 89.240-000;
- 3.2.11. Instituto Federal Catarinense - **Campus Videira** – Rodovia SC 135, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC, CEP:89.560-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, e anexos deste certame.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau/SC, 11 de maio de 2023

DOUGLAS HELTON
ANTUNES:0720510
2952

Assinado de forma digital
por DOUGLAS HELTON
ANTUNES:07205102952
Dados: 2023.05.11 17:00:54
-03'00'

Representante do Órgão
Lucas Spillere Barchinski

Representante da Empresa
Douglas Helton Antunes

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

[Home](#) > [Validar](#) > [Simples](#) > [Completo](#)

> Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de validação: 18/05/2023 09:05:59 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

> Informações do arquivo

Nome do arquivo: Ata de Registro de Preços n. 57-2023 - Cantur (1).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo: 304745525ec90bde04a47ef9cb10eeea5dab1407d36306ea5b336d9cde7c4ea7

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

> CN=DOUGLAS HELTON ANTUNES:***051029**, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=05635616000152, OU=Videoconferencia, C=BR

> Informações da assinatura

Assinante: CN=DOUGLAS HELTON ANTUNES:***051029**, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=05635616000152, OU=Videoconferencia, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 11/05/2023 17:00:54 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.051.029-**

> Certificados utilizados

› CN=DOUGLAS HELTON ANTUNES:***051029**, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla, OU=05635616000152, OU=Videoconferencia, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR

Data de emissão: 12/12/2022 10:42:28 BRT

Aprovado até: 11/12/2025 10:42:28 BRT

Expirado (LCR):Não

› CN=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID, C=BR



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/04/2022 15:35:14 BRT

Aprovado até: 01/03/2029 20:59:59 BRT

Expirado (LCR):Não

› CN=AC SyngularID, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

≡ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 21/03/2022 15:00:21 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:21 BRT

Expirado (LCR):Não

› CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR):Não

› Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Download PDF

Fechar Elementos

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



REDES SOCIAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Douglas Helton Antunes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREGG & GÖRNE

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA ILHA
Fátima Simionato Clemente Alvim - Ibbella
Av. Du. Ulado Dionísio F. Filho, nº 3938 - Carlinhos
C. P. 88.047-402 - Florianópolis - SC
cartorioibarra@ig.ig.com.br
Fone/Fax: (48) 3384-3902

----- AUTENTICAÇÃO 020799 -----

AUTENTICO esta cópia fotostática que é a reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Florianópolis, 16 de março de 2012. Em test. da verdade.

GEAN ANTONIO BITTENCOURT - Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,32 + selo R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
Selo Digital de Fiscalização - Selo Pago de 1 CQH46372-ZMCD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO
DISTRITO DE
RIBEIRÃO DA ILHA

Gean A. Bittencourt
Escrevente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.000.028** DATA DE EXPEDIÇÃO **16/JAN/2012**

NOME **DOUGLAS HELTON ANTUNES**

FILIAÇÃO **ADALMIRO FOGAÇA ANTUNES
ROSANGELA ELZA ANTUNES**

NATURALIDADE **FLORIANÓPOLIS SC** DATA DE NASCIMENTO **23/MAR/1990**

DOC ORIGEM **CERT. NASC. 3921 LV A-39 FL 84
CART. 3º SUBDISTRITO - FLORIANÓPOLIS SC**

CPF **072.051.029-52**

Murilo de Souza
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR

FLORIANÓPOLIS - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREGG & GÖRNE



Emitido em 18/05/2023

ATA Nº 487/2023 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 14:43)

DANIELA THOMAS RAUBER

COORDENADOR

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: ###777#0

(Assinado digitalmente em 19/05/2023 08:13)

JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CGCONT/REI (11.01.18.00.20)

Matrícula: ###413#3

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 15:57)

LUCAS SPILLERE BARCHINSKI

REITOR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **487**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **18/05/2023** e o código de verificação: **24454df909**